



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA



Página 1 de 2

Aditivo nº 032/2017
Contrato nº 052/2012
Processo nº 0070/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 052/2012, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO, MARIA DOS REIS RIBEIRO DE SOUZA.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **LOCATÁRIA** neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado **WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR**, brasileiro, casado, matrícula nº 2181147 DPE/MA, CPF n.º 293.027.903-63, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado a Srª. **MARIA DOS REIS RIBEIRO DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 13204542000-5 MA e CPF nº 269.257.533-49, residente e domiciliada à Rua de Baixo (Antiga José Marques de Carvalho), S/N, Centro – Alcântara/MA, doravante denominado **LOCADORA**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato de locação nº 052/2012**, do imóvel situado na Rua de Baixo, nº 173, Centro - Alcântara/MA, que sedia o núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão naquele município, através do Processo administrativo nº 0385/2012/DPE, de Dispensa de Licitação, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo tem como objeto a redução do valor contratual e o seu congelamento respectivamente, na busca do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de locação, fundamentado na CI de Reajuste nº 230/2017- DSGT/DPE/MA e ofício resposta da locadora às fls. 60 dos autos, em consonância com o previsto nos arts. 17 e 18 da Lei 8.245/91 e art. 65, II, alínea “d” da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

O valor mensal do contrato de locação pelo presente termo aditivo, passa a ser R\$ 1.500,00 (cinco mil, quinhentos reais e seis centavos), por 02 (dois) anos, a partir de 01/03/2017 até 01/03/2019.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 2 de 2

CLÁUSULA TERÇA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo, também **prorroga o prazo de vigência** de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 052/2012, por mais **60 (sessenta)** meses, contados a partir de **04/09/2017**, de acordo com o previsto no art. 57, II, da lei 8.666/93 e lei 8.245/91.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente termo aditivo serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; PI: Manutenção; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.0001; Elemento de Despesa: 339036.15 – Serviço de Terceiros Pessoa Física/locação de imóvel; PI: Manutenção e FR: 0101000000.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 03 de abril de 2017.

WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR
LOCATÁRIO

MARIA DOS REIS RIBEIRO DE SOUZA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. [Assinatura] CPF: 351472963-87
2. [Assinatura] CPF: 822.785.553-91